

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si fazem o Município e o Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08 e com sede na Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, representado pela Secretária **ARETUSA SILVA MOLINA SCHEIBLER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado o **CENTRO SOCIAL MARISTA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 92.706.308/0057-20, estabelecida na Rua Guilherme Keber nº 66, no Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por **ROGER ARIEL PERIUS**, brasileiro, portador do RG nº 9083066771, CPF nº 005.917.440-40, e **JOÃO PEDRO ZIMMERMANN COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 4003626373 e CPF nº 341.996.670-91, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/PGM/2018, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o Memorando nº 003/SEPOP/2019, fica prorrogado o presente Termo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 até a data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13020824400082339 - 1359 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL


CENTRO SOCIAL MARISTA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA